



## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Subdefensora Pública Geral:** Ana Karine Brito de Brito  
**Corregedor Geral:** André Chalub Lima  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Daniel Coêlho Alcoforado Costa  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Ana Karine Brito de Brito  
**Conselheira Nata**  
André Chalub Lima  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Conselheiro Eleito**  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Conselheira Eleita**  
Poliana de Andrade Souza  
**Conselheira Eleita**  
Hayanne Amalie Meira Liebig  
**Conselheira Eleita**  
Norma Suely Negrão Santos  
**Conselheira Eleita**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenador: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: Marcos Antonio da Silva Freire  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Arthur César Cavalcante Loureiro  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Hoana Maria Andrade Tomaz  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Fabrício Leão Souto  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenadora de Programas e Projetos:** Nathalie Uchôa de Melo  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

### Atos do Defensor Público Geral

PORTARIA DPE N° 253, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011 e ainda no que consta no Processo n° 12070-558/2016, RESOLVE conceder em favor de HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG, Defensora Pública, matrícula 142453, CPF/MF sob n° 022.959.364-03, RG n° 187474-2 – SSP/PB, o pagamento de 05 (cinco) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados nos dias 07, 08, 28 e 29 de abril e 05 de maio de 2016 ao Município de São Luiz do Quitunde/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida localidade, totalizando o valor de R\$ 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 254, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo n° 12070-557/2016, RESOLVE conceder em favor de ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA, Defensora Pública, CPF/MF sob n° 060.754.574-70, RG n° 2000001059712 – SSP/AL, o pagamento de 7 (sete) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados nos dias 31 de março, 04, 07, 11, 14, 18 e 28 de abril de 2016 ao Município de Messias/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida localidade, totalizando o valor de R\$ 761,95 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 255, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo n° 12070-649/2016, RESOLVE conceder em favor de FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE, Defensor Público, CPF/MF sob n° 996.446.224-72, RG n° 1654006 – SSP/PB, o pagamento de 7 (sete) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados nos dias 31 de março, 07, 08 e 28 de abril, 05, 13 e 19 de maio de 2016 ao Município de Igaci/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida localidade, totalizando o valor de R\$ 761,95 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 256, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar n° 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo n° 12070-608/2016, RESOLVE conceder

em favor de FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE, Defensor Público, CPF/MF sob nº 996.446.224-72, RG nº 1654006 – SSP/PB, o pagamento de ½ (meia) diária, referente ao deslocamento realizado em 15 de abril de 2016 a Delmiro Gouveia/AL, com objetivo de participar do programa Expresso da Cidadania, totalizando o valor de R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 257, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-607/2016, RESOLVE conceder em favor de FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE, Defensor Público, CPF/MF sob nº 996.446.224-72, RG nº 1654006 – SSP/PB, o pagamento de ½ (meia) diária, referente ao deslocamento realizado em 06 de maio de 2016 a Quebrangulo/AL, com objetivo de participar do programa Expresso da Cidadania, totalizando o valor de R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 258, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-584/2016, RESOLVE conceder em favor de DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA, Defensor Público, CPF/MF sob nº 035.118.444-95, RG nº 2200378 – SSP/PB, o pagamento de ½ (meia) diária, referente ao deslocamento realizado em 24 de maio de 2016 a Brasília, com objetivo de participar da IV Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, totalizando o valor de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 259, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011 e ainda no que consta no Processo nº 12070-623/2016, RESOLVE conceder em favor de ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, Defensor Público, matrícula 0142521-8, CPF/MF sob nº 024.361.984-70, RG nº 1103042 – SSP/AL, o pagamento de 08 (oito) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados nos dias 1º, 05, 08, 12, 15, 19, 26 e 29 de abril de 2016 ao Município de Limoeiro de Anadia/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida localidade, totalizando o valor de R\$ 870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 260, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-577/2016, RESOLVE conceder em favor de DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS, Defensora Pública, matrícula nº 028-0, CPF/MF sob nº 020.413.995-38, RG nº 30588634 – SSP/SE, o pagamento de 03 (três) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados nos dias 06, 13 e 20 de abril de 2016 ao Município de Igreja Nova, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida localidade, totalizando o valor de R\$ 326,55 (trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO  
Subdefensora Pública Geral do Estado

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DRA. ANA KARINE BRITO DE BRITO, EM 3 DE JUNHO DE 2016, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-661/2016. Int.: Cayenne Freitas de Carvalho Belarmino. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 06 a 20 de junho de 2016. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-516/2016. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 12, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 16 a 30 de junho de 2016 e de 1º a 30 de agosto de 2016, condicionada a fruição do segundo período de férias à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1139/2014. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de averbação de tempo de contribuição. DESP.: Considerando que o despacho de fls. 15 refere-se exclusivamente à averbação de tempo de serviço público, defiro a averbação do tempo de contribuição apresentado pelo interessado referente ao período de 01/11/2010 a 15/09/2011, perfazendo o total de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, com número de protocolo 02001050.1.00077/15-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (fls. 17). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Recursos Humanos para as anotações necessárias. Após, arquite-se.

Proc. nº 12070-623/2016. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-659/2016. Int.: Mariana Soares Braga. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição pela interessada, no período de 20 a 23 de junho de 2016, correspondente ao restante das férias anteriormente suspensas. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-577/2016. Int.: Daniela Protásio dos Santos. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-584/2016. Int.: Daniel Coelho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-607/2016. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque Lima. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-608/2016. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque Lima. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-649/2016. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque Lima. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-558/2016. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação

de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. n° 12070-557/2016. Int.: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 3 de junho de 2016.

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

EDITAL n. 001/2016

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, instituída pela Portaria DPE n° 246, de 30 de maio de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de Maceió/AL, conforme as disposições a seguir:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 9º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por seis membros, designados neste edital no item VIII, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio que venham a surgir nas áreas cível, fazenda pública, consumidor e criminal, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- 5.1. No ato de inscrição, o estudante poderá, voluntariamente, doar um sachê/refil de leite em pó, a ser destinado a instituição de caridade da cidade de Maceió/AL, a ser oportunamente indicada pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na comarca de Maceió/AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Defensoria Pública de Alagoas [www.defensoria.al.gov.br](http://www.defensoria.al.gov.br) e afixado na Sede da Defensoria Pública em Maceió (Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes).
8. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
9. O estágio será regulamentado pelas cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública e as respectivas instituições de ensino e, subsidiariamente, pela legislação atinente à matéria, bem como por meio do agente de estágio Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, sendo acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação da deficiência e seu respectivo CID.
12. Os estudantes com deficiência que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição.
13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

**II – DAS INSCRIÇÕES:**

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas na Sede da Defensoria Pública do Estado Maceió, situada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, nesta cidade, em dias úteis, no período compreendido entre 08 e 20 de junho de 2016, dentro do

horário de funcionamento da referida sede, qual seja, das 7h30min às 13h30min.

2. São condições de inscrição:

- a) São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas, devendo o interessado, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período do Curso de Direito.
  - b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no turno matutino.
3. O aluno deverá anexar à inscrição cópia de seu comprovante de matrícula ou encaminhamento, do CPF e da Carteira de Identidade, preenchendo na ficha seu nome e endereço completos, bem com prestar compromisso de poder estagiar nos horários exigidos.
4. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo II do presente edital.

5. Ainda no ato da inscrição, o candidato poderá doar um sachê/refil de leite em pó, a ser destinado a uma ou mais instituições de caridade da cidade de Maceió, escolhida(s) pela administração superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

**III – DAS PROVAS:**

1. O Processo Seletivo constará de uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital, bem como de avaliação de títulos, para tanto consideradas as atividades descritas no Anexo II deste Edital.

2. A prova será constituída de 80 (oitenta) itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser compostos de assertivas de certo ou errado, valendo 0,05 (cinco centésimos), totalizando no máximo 4,00 (quatro) pontos, e conterà 04 (quatro) questões subjetivas, podendo consistir em casos práticos ou perguntas subjetivas, cada uma valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

Grupo	Matérias	Questões Objetivas	Questões Subjetivas
I	Constitucional, Administrativo e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria	20	01
II	Direito Civil: Família, Sucessões; Estatuto da Criança e do Adolescente.	20	01
III	Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito das Coisas; Processo Civil; Consumidor	20	01
IV	Penal; Processo Penal; Execução Penal; Legislação Penal Especial.	20	01

3. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

4. A prova se realizará no Centro Universitário Tiradentes (UNIT), localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5017, Cruz das Almas, Maceió/AL, no dia 08 de julho de 2016, das 13h às 17h. Todas as informações quanto à prova serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e em mural na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió.

5. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;
  - b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);
  - c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.
7. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.
8. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
9. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.
10. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

**IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão objetiva valerá 0,05 (cinco centésimos) pontos e as questões subjetivas valerão, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada uma.

2. Apenas serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas constantes do quadro acima.

- 2.1. Será eliminado o candidato que não pontuar (zerar) nas questões objetivas em qualquer grupo de matérias.
3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores (itens 2 e 2.1), obtiverem o mínimo de 30% do total de questões subjetivas, eliminando-se, porém, aquele que não pontuar (zerar) em qualquer dessas questões, inclusive se deixarem qualquer das questões discursivas em branco.
4. Serão descontados, em cada questão subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em decorrência de erros de Português.
5. Os títulos serão computados após a apuração da nota final do candidato aprovado e terão caráter exclusivamente classificatório.
6. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.
7. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver a maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação. E, por fim, o mais idoso.
8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado, no mural da Sede desta Defensoria Pública e através do site - [www.defensoria.al.gov.br](http://www.defensoria.al.gov.br), na data provável de 18 de julho de 2016.
9. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

#### V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada da CIEE, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e convocação por e-mail.
  - 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
  - 1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatas em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
  - 1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
  - 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso o CIEE enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.
  - 1.5. No caso de o candidato não ser localizado nas duas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de classificados, não sendo alterada sua classificação, aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga. O candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - a) não for localizado, após seis tentativas, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado pelo CIEE em até 48 horas após seu envio;
  - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
  - c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
  - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
  - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação pelo CIEE; e
  - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, das 7h30min às 13h30min.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue exclusivamente em mãos, no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Maceió, situada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de protocolo.

#### VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período ou terceiro ano do curso de Direito;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dra. Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima, Defensora Pública – Presidente

da Comissão.

2. Dra. Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, Defensora Pública – Membro da Comissão.
3. Dr. Fernando Rebouças de Oliveira, Defensor Público - Membro da Comissão;
4. Dra. Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, Defensora Pública – Membro da Comissão;
5. Dra. Patrícia Regina Fonseca Barbosa, Defensora Pública - Membro da Comissão;
6. Dr. Ryldson Martins Ferreira, Defensor Público - Membro da Comissão.

#### IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, prestação e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
  - 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública.
  - 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, a quem caberá expedir certificado ao final do período de estágio.
  - 1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.
  - 1.4. Além dos requisitos descritos no item 1.3, o estagiário somente receberá certificado se cumprir, ininterruptamente, pelo menos, um ano de estágio oficial.
2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
  - 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, com a conseqüente afixação no Quadro Mural da Sede da Defensoria Pública do Estado.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.
3. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para as áreas: cível, fazenda pública, consumidor e criminal, atendidos os requisitos deste edital.
4. O candidato classificado será convocado pela Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.
6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
  - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 03 de junho de 2016.

BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA  
Defensora Pública  
Presidente da Comissão

ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA  
Defensora Pública  
Membro da Comissão

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA  
Defensor Público  
Membro da Comissão

NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA  
Defensora Pública  
Membro da Comissão

PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA

Defensora Pública  
Membro da Comissão

RYLDSOON MARTINS FERREIRA

Defensor Público  
Membro da Comissão

Anexo I - Conteúdo Programático

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios fundamentais do Direito Constitucional Brasileiro.

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades.

Direitos e garantias fundamentais: direito de ação e devido processo; mandado de segurança; mandado de injunção; “habeas corpus”; “habeas data”; direitos políticos.

As funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

Ato administrativo.

Lei Complementar Federal n.º 80/94

Poderes da Administração.

Processo e Recurso Administrativo

Responsabilidade Civil do Estado

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal. 2 Lei Complementar Federal n.º 80/1994. 3 Lei n.º 1.060/1950 e alterações.

#### DIREITO CIVIL

DAS PESSOAS. Da pessoa natural: conceito; personalidade; capacidade. consequências da incapacidade, espécies de incapacidades, psicopatas, toxicômanos, tutela, curatela; início; nome; estado; extinção; ausência; direitos da personalidade. DO DOMICÍLIO. DOS BENS. Das diferentes classes de bens. DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS. Dos negócios jurídicos: Das disposições gerais. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Da invalidade do negócio jurídico. Da nulidade e da anulabilidade dos atos jurídicos. Prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Consequências dos atos ilícitos. Caso Fortuito. Força Maior. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Conceito, efeitos, causas impeditivas, interruptivas e suspensiva dos prazos. Prescrição aquisitiva e extintiva. Imprescritibilidade. Prazos decadenciais e prescricionais no Código Civil. DIREITO DAS COISAS: Proteção possessória; Posse e Propriedade; Aquisição de propriedade imóvel. TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. Disposições gerais: Preliminares. Da formação dos contratos. Dos vícios redibitórios. Classificação dos contratos. Do contrato preliminar. Da extinção do contrato: do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção de contrato não cumprido. Da resolução por Onerosidade Excessiva. Contratos em espécie: Compra e venda (disposições gerais) e Doação (disposições gerais e revogação). RESPONSABILIDADE CIVIL. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

#### DIREITO DE FAMÍLIA:

Do direito pessoal: Do casamento. Disposições gerais. Da capacidade para o casamento. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos; Das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; Do uso fruto e da administração de bens de filhos menores; Dos alimentos; Investigação de Paternidade; Separação e Divórcio; Do bem de família; Da união estável; Da tutela e da curatela; Leis: 5.478/68 (lei de alimentos); 6.515/77 (lei de divórcio); 9.278/96 (lei de união estável); 8.560/92 (lei de investigação de paternidade); Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069/90); Livro I, parte geral. Título I. Das disposições preliminares. Título II. Dos direitos fundamentais.

#### DIREITO DAS SUCESSÕES:

Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha.. TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. Classificação dos contratos. Contratos inominados. Contratos bilaterais. Contratos aleatórios. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios Redibitórios. Evicção. Inexecução contratual voluntária e involuntária. Distrato. Denúncia. Resolução. Resilição. Rescisão. Revogação. Renúncia. Proteção contratual no Código de Defesa do Consumidor. RESPONSABILIDADE CIVIL. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Indenização. Nexo causal. Excludentes. Reparação do dano patrimonial e do dano moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (segundo a Lei n. 13.105/2015)

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação.

Dos limites da jurisdição nacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo. Da citação. Das intimações. Da tutela provisória.

Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais: das ações

possessórias, do inventário e da partilha, das ações de família, da interdição. Dos

recursos: apelação e agravo de instrumento.

#### DIREITO DO CONSUMIDOR

Do direito das relações de consumo; a natureza jurídica do Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo; o consumidor e suas formas equiparadas; o fornecedor. O Estado e as relações de consumo; a vulnerabilidade do consumidor. A assistência judiciária e o consumidor carente. Os princípios e os direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e dos serviços. Da responsabilidade Civil do fornecedor pelos danos causados ao consumidor. Do vício e do fato do produto ou serviço; da prevenção e reparação dos danos materiais e morais. Das excludentes de responsabilidade. Da garantia de adequação do produto; da garantia legal e contratual. Da oferta; da publicidade. Da venda fora do estabelecimento. Práticas abusivas do fornecedor; banco de dados e cadastro de consumidor. Da proteção contratual no CDC; da regra de interpretação contratual no CDC; das cláusulas abusivas; do direito de modificação de cláusulas contratuais e a teoria da imprevisão. Direito do consumidor fora do CDC; dos planos provados de assistência à saúde; dos empréstimos consignados. Dos serviços públicos essenciais.

#### DIREITO PENAL

01 Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Dos princípios do Direito Penal. 02. O fato típico e seus elementos. 03. Relação de causalidade. Culpabilidade. 04. Superveniência de causa independente. 05. Do crime consumado, tentado e impossível. 06. Do crime doloso, culposos e preterdoloso. 07. Do concurso de pessoas. 08. Do concurso de crimes. 09. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 10. Das medidas de segurança. 11. Da ação penal pública e privada. 12. Da extinção da punibilidade. 13. Dos crimes contra a pessoa. 14. Dos crimes contra o patrimônio. 15. Dos crimes contra a dignidade sexual. 16. Dos crimes contra a paz pública.

#### DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL

01. Dos princípios do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Sistemas Processuais. Prisão (em flagrante, preventiva e temporária), liberdade provisória e medidas cautelares diversas da prisão. 02. Inquérito Policial. 03. Ação penal. 04. Sujeitos processuais. 05. Procedimentos: ordinário, sumário e crimes de competência do tribunal do júri. 06. Nulidades. 07. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, embargos de declaração, recurso extraordinário e recurso especial. 08. Habeas Corpus e revisão criminal. 09. Execução Penal: Do Trabalho. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina dos condenados e internados. Das faltas disciplinares, das sanções e do procedimento disciplinar. Da Defensoria Pública na execução penal. Da execução das penas em espécie. Da execução provisória da pena.

#### LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Aspectos penais e processuais penais das seguintes leis: 01. Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos). 02. Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais). 03. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). 04. Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). 05. Lei 11.340/03 (Lei Maria da Penha). 06. Lei 11.343/03 (Lei de Drogas).

#### ANEXO II

São considerados títulos, para fins de classificação no processo seletivo regido pelo Edital n. 001/2016:

ATIVIDADE	VALOR
Estágio voluntário na Defensoria Pública pelo período mínimo de 04 (quatro) meses, devidamente certificado por Defensor Público	0,2 (dois décimos) de ponto, por período de 04 meses, limitado a 0,6 (seis décimos) de ponto
Estágio voluntário ou remunerado realizado no Tribunal de Justiça, no Ministério Público, ou em outro órgão municipal, estadual ou federal do Sistema de Justiça, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente certificado pela autoridade competente	0,2 (dois décimos) de ponto por período de 06 meses, limitado a 0,4 (quatro décimos) de ponto

Estágio voluntário ou remunerado realizado em escritório de advocacia, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, devidamente atestado pelo advogado, mediante declaração com firma reconhecida	0,15 (quinze centésimos) de ponto por período de 06 meses, limitado a 0,3 (três décimos) de ponto
Monitoria acadêmica pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior	0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto
Participação em grupo de pesquisa e/ou extensão pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior.	0,25 (cinco centésimos) de ponto
Publicação de artigo científico em meio físico ou eletrônico, desde que apresentado o respectivo ISSN, bem como cópia impressa da publicação.	0,1 (um décimo) de ponto por publicação, limitado a 0,5 (cinco décimos) de ponto

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de maio de 2016, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, bem como as aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

Processo: 12070.579/2016  
Empenho: 2016NE000480  
Fornecedor: NOVO MUNDO CAMINHÕES EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ: 11.840.303/0002-10  
Objeto: Prestação de serviços elétricos  
Valor Unitário: R\$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais)  
Objeto: Prestação de serviços de parametrização  
Valor Unitário: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)  
Valor Total: R\$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais)

Processo: 12070.480/2016  
Empenho: 2016NE000479  
Fornecedor: L DE G VASCONCELOS ME  
CNPJ: 10.427.031/0002-68  
Objeto: Prestação de serviços de coffee break para os dias 31/05/2016 e 01/06/2016 - XX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.  
Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Empenho: 2016NE000478  
Fornecedor: L DE G VASCONCELOS ME  
CNPJ: 10.427.031/0002-68  
Objeto: Aluguel de sala de reunião nos dias 31/05/2016 e 01/06/2016 - XX Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.  
Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Processo: 12070.535/2016  
Empenho: 2016NE000418  
Fornecedor: FRANCELIO E SANTOS LTDA EPP  
CNPJ: 11.693.851/0001-83  
Objeto: Placa de metal com aplicação de adesivo transparente com impressão digital, medindo 10x15cm.  
Quantidade: 02 unidades  
Valor Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Processo: 12070.0464/2016  
Empenho: 2016NE000417  
Fornecedor: MARGARIDA FLORICULTURA – FLORIANO C. COSTA ME  
CNPJ: 24.472.847/0001-37  
Objeto: Aquisição de arranjos com flores tropicais.  
Valor Total: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Processo: 12070.466/2016  
Empenho: 2016NE000416  
Fornecedor: BUFFET GARRY KASPAROV LTDA  
CNPJ: 03.150.488/0001-21  
Objeto: Prestação de serviços de coffee break para os dias 19 e 20 de maio

de 2016 – comemoração do Dia Nacional do Defensor Público.  
Valor Total: R\$ 2.697,60 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Processo: 12070.252/2016  
Empenho: 2016NE000398  
Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA  
CNPJ: 01.554.285/0001-75  
Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais Cert-JUS Institucional, tipo A3, com validade de 03 (três) anos.  
Quantidade: 60 (sessenta) unidades  
Valor Unitário: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)  
Valor Total: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)

Processo: 12070.252/2016  
Empenho: 2016NE000397  
Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA  
CNPJ: 01.554.285/0001-75  
Objeto: Tokens criptográficos, conforme especificações contidas na ARP nº 001/2016, gerenciada pelo TJ/SE.  
Quantidade: 60 (sessenta) unidades  
Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo: 12070.0358/2016  
Empenho: 2016NE000395  
Fornecedor: THAYNA ABREU CALUMBY  
CNPJ: 13.067.612/0001-43  
Objeto: Persiana em PVC liso white  
Quantidade: 01 unidade  
Valor Unitário: R\$ 1.069,50 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Valor Total: R\$ 1.069,50 (um mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Maceió, 03 de junho de 2016.

Mariana Soares Braga  
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL

**Diga NÃO ao trabalho infantil**

**Crianças de 5 a 17 anos trabalhando, por região**

Norte	18%
Nordeste	20%
Sudeste	24%
Sul	24%
Centro-Oeste	14%

**Criança tem direito de ser criança!**

**IMPRESA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ